

RESOLUÇÃO nº 15, de 17 de dezembro de 2015.

Autoriza a realização de processo licitatório para contratação de empresa para fornecer aos Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI, licença de uso de software para gestão da educação municipal.

ANTONIO OSCAR LAURINDO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação compartilhada, na modalidade Pregão Presencial, visando a seleção de empresa para fornecer aos Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI, **licença de uso de software para gestão da educação municipal, desenvolvido para plataforma Linux, sob a arquitetura Web, com acesso simultâneo de usuários, utilizando banco de dados relacional entre os Municípios Contratantes, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo,** conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio e consoante solicitações expressas dos municípios interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Oscar Laurindo
Presidente do CIM-AMAVI